

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 310 - Latim e Grego

ANO ESCOLAR DE 2024/2025

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 310 - Latim e Grego

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do/a Candidato/a	Tipo de Candidato/a	Provido/a /Grupo	Provido/a /Colocado/a /AE/ENA	Grau	Prioridade	Graduação	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	Alínea a)	Alínea b)
1	6657606605	MARIA FERNANDA ROQUE DO ROSÁRIO AZOIA	QZP	310	171980	L	1	30.632	365	5523	15.000	14/12/1979		
2	3803101573	MARIA JOSÉ TINOCO MACHADO	QZP	310	151762	L	1	24.323	692	3422	14.000	19/03/1966		
3	6562224691	OLGA CRISTINA IMPERADEIRO DE ARAÚJO	QZP	300	402680	L	0	21.630	366	3332	12.000	06/05/1975		
4	2798494923	PALMIRA MARIA MARQUES CARDOSO LIMA	QA/QE	310	401997	L	2	40.964	593	10093	12.500	21/03/1964	N	S

a) Docente ordenado/a em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna.

b) Docente ao/à qual foi atribuída componente letiva/horário e que se mantém a concurso na 2.ª prioridade da Mobilidade Interna.

Proteção de Dados: o tratamento de dados pessoais é realizado pela DGAE para efeitos de divulgação das listas, estando a sua legitimidade fundamentada no cumprimento de obrigações legais, de acordo com a Política de Privacidade que se encontra acessível em www.dgae.medu.pt e estando a Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados no SIGRHE disponível em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Tipo de candidato/a (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Código do grupo de recrutamento de provimento;
- Código de agrupamento de escolas/escola não agrupada em que se encontra provido/a ou colocado/a;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Bacharelato (B);
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Outros (O);
 - Bacharelato + Formação complementar (BFC);
 - Outros + Formação complementar (OFC);
 - Bacharelato + Formação especializada (BFE);
 - Licenciatura + Formação especializada (LFE);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação especializada (MFE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (LE);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (LDELE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (BDELE);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (MDELE).
- Prioridade - 1, 2 - nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1 do art.º 30.º ou 0 (Zero), nos termos da alínea a) do n.º 1, conjugado com o n.º 4 ambos do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio;
- Graduação arredondada às milésimas, dos/as candidatos/as detentores/as de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional até 31/08/2023 (dias);
- Classificação profissional;
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio;
- Alínea b) – 2.ª prioridade nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio.